



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2606 de 05 de julho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### PORTARIA Nº 058/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de junho do ano em curso.

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MARIA HELENA MATOS SANTANA	275/01	SME	27%
CARLOS ANDRÉ BATISTA	165/01	SMOSP	27%
ADRIANA MACHADO PERUCCI	599/01	SME	18%
CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	1305/01	SME	6%
VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	1306/01	SME	6%
ELOISA ELENA DA COSTA SANTOS	1308/01	SMAS	6%
SABRINA CARDOSO DA SILVA	1309/01	SME	6%
DENILSON MONSORES DA SILVA	1193/01	SMOSP	15%
FÁTIMA CRISTINA DA SILVA DUTRA	983/01	SME	12%
JOAQUIM MARIA GONÇALVES SAMBADE	980/01	SMS	12%
JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO	981/01	SMS	12%
LETICIA HUDSON	982/01	SMS	12%
MARCIA REGINA DA SILVA GOULART	984/01	SME	12%
ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA	1310/01	SME	6%

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

Paula Rezende Filgueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 059/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação dos servidores, retroagindo a JUNHO/2017, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT	SEC. DE ORIGEM	SEC. DE DESTINO
LUCIVÂNIA GOMES BANDEIRA	1511/01	SAÚDE	FAZENDA
LUIZ FERNANDO FERREIRA MARQUES	276/01	FAZENDA	SAÚDE

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 060/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 2148/2017 de 30/03/2017,

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de abril/2012 a julho/2013

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532/01	SAÚDE	21%

Retroativo no período de agosto/2013 a julho/2016

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532/01	SAÚDE	24%

Retroativo no período de agosto/2016 a maio/2017

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532/01	SAÚDE	27%

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, de 05 de julho de 2017.

EMENTA: REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 566/2017, QUE AUTORIZOU O PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E NÃO REPASSADAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - PATY PREVI DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE NOVEMBRO DE 2010 A ABRIL DE 2015.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito o Decreto Legislativo nº 566/2017 o qual autorizou o parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social pelo Poder Legislativo, compreendidos entre Novembro de 2010 a Abril de 2015, sem prejuízo dos recolhimentos vincendos durante o parcelamento.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de julho de 2017.

Juliano Balbino de Melo  
-Leinho-  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2º Secretário



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA  
**LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**CONTRATO N.º 017/2017**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 017/2017, celebrado com a empresa **JBM DORO TELECOMUNICAÇÃO - ME**, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO A LINK DEDICADO À INTERNET E BANDA LARGA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E ALMOXARIFADO, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais), pelo prazo de quatro meses a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 30 de Junho 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**CONTRATO N.º 020/2017**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 020/2017, celebrado com a empresa **REMIPE MP PEÇAS, ACESSÓRIOS E MOTORES LTDA**, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR COM TROCA DE PEÇAS, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais), pelo prazo de trinta dias a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de Junho 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.833 DE 05 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 7.862,63 ( Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos ).

FONTE = 011 R\$ 7.862,63 ( ICMS VERDE )

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.541.4053.2208 – Gestão de Áreas Verdes e Nascentes

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.011 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.862,63
--	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.451.4053.2208 – Gestão e Saneamento Ambiental

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.39.011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.862,63
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Diário Oficial do Município**  
**de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO DE ADIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

OBJETO: EXPLORAÇÃO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL "HUGO CORREA BERNARDES", DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA/2017.

Considerando as informações constantes do processo 4221/2017, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que o Chamamento Público 001/2017 foi adiado, para alteração dos itens 4.3 e 4.3.1 do Edital.

ONDE SE LÊ:

"4.3 - O critério que apontará o vencedor deste chamamento é a maior bonificação para 04 (quatro) equipes participantes do JESPA 2017 e fornecimento de 60 (sessenta) lanches por dia, no padrão do sanduiche X Tudo + um copo de refrigerante, durante o período de competição dos jogos.

4.3.1 – O valor mínimo da bonificação para 04 (quatro) equipes será o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada equipe participante."

LEIA-SÊ:

"4.3 - O critério que apontará o vencedor deste chamamento é a maior bonificação para cada equipe participante do JESPA 2017 e fornecimento de 60 (sessenta) lanches por dia, sendo 15 lanches para cada equipe, no padrão do sanduiche X-burguer + um copo de refrigerante, durante o período de competição dos jogos.

4.3.1 – O valor mínimo da bonificação para cada equipe participante será o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais)."

NOVA DATA: 12 de julho de 2017, 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paty, à Rua Sebastião de Lacerda, n° 25 – Centro – Paty do Alferes.  
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 ou 2000, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 517/2017 – G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº 1884/2012 de 09/11/2012;

**CONSIDERANDO** art. 2º da EC 41;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo 4366/2017 de 03/07/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 91/01, **AGENTE ADMINISTRATIVO II F**. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir do mês de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 518/2017 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o processo nº 3859/2017 de 12/06/2017

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido **PATRICK JESUS DE SOUZA**, do Cargo de Técnico de Enfermagem B. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 519/2017 - G.P.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 3697/2017 de 06/06/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MÁRCIA RAMOS DE QUEIROZ CASA NOVA**, matrícula nº 490/01, Prof. A Padrão 8, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/07/2017 à 31/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 520/2017 - G.P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1465/2017 de 03/03/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **DELIA CARDOZO LIMA**, matrícula nº 155/01, Auxiliar de Serviços Gerais I, Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/04/2017 à 01/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de julho de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público** que concedeu em 05/07/2017 a **REGINA THEREZA BAPTISTA TAVARES**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMOCT/001/2017**, válida por 10 (dez) anos, que aprova a implantação de loteamento residencial, comercial e misto, localizada na Estrada Almirante Paulo Martins Meira, s/nº – Vale das Videiras – Paty do Alferes. Processo nº 3548/2017.

